do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004 e na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio a auxiliar de acção educativa Regina de Jesus Simões Martins, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 24 657/2007

Por despachos de 8 e de 17 de Agosto de 2007, respectivamente, do director regional-adjunto de Educação do Alentejo e do director regional-adjunto de Educação do Algarve, foi autorizada a transferência da auxiliar de acção educativa Maria dos Anjos Cavaco Pereira Dâmaso do quadro de vinculação do distrito de Beja para o quadro de vinculação do distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com afectação à Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, em Portimão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Júdice Fialho

Aviso n.º 20 819/2007

Ana Isabel Xarepe de Carvalho Duarte Glória Alves, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes não efectivos abaixo discriminados:

Sílvia Barbosa Domingues Fernandes — grupo 230.
Teresa Marisa Matias da Conceição Guerreiro — grupo 230.
Ana Isabel Peres Madeira — grupo 240.
Hernâni Manuel Soares Damásio — grupo 250.
Paulo Francisco Português Ribeiro — grupo 260.
Ana Luísa Vicente Marrachinho — grupo 290.
Mónica Isabel Domingos Piecho — grupo 290.
Maria João Azevedo Matos — grupo 350.
Susana Cristina Sousa Casimiro Almeida — grupo 400.
Telmo Alexandre Rosado de Assunção — grupo 420.
Ana Patrícia de Oliveira Coelho de Cintra Seromenho — grupo 500.
Carla Sofia de Mesquita Rosa Dinis — grupo 520.
Vítor Emanuel Gonçalves Sobral — grupo 550.

12 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Isabel Xarepe de Carvalho Duarte Glória Alves.*

Despacho n.º 24 658/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro de educação especial da Escola E. B. 2, 3 Júdice Fialho, código 342671, para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Luísa Marques Gaio, do grupo de recrutamento 910, e da escola de origem com o código 635595.

12 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Isabel Xarepe de Carvalho Duarte Glória Alves.*

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Aviso n.º 20 820/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.*

Despacho n.º 24 659/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do director do Agrupamento, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para lugar do quadro de zona pedagógica do Algarve (código 08), nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o docente Hugo Jorge Nina de Morais, do grupo 110.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24 660/2007

Considerando que, no âmbito da execução da segunda fase do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), procedeu-se à criação da orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino superior, através do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, que define a sua missão, atribuições e tipo de organização interna, desenvolvida através das Portarias n.ºs 548/2007 e 572/2007, de 30 de Abril;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, a Secretaria-Geral tem por missão assegurar o apoio técnico especializado aos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e aos demais órgãos e serviços nele integrados, nos domínios da gestão de recursos internos, do apoio técnico, jurídico e contencioso, da documentação e informação e da comunicação e relações públicas;

Considerando que o mencionado apoio técnico aos gabinetes dos membros do Governo e aos serviços, organismos e outras entidades que integram o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e em particular na área da gestão dos recursos informáticos, carece de ser destacado, com vista ao reforço na implementação de serviços partilhados, conforme previsto no artigo 8.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, visando potenciar a eficácia, a eficiência e a capacidade de resposta às diversas e múltiplas solicitações;

Considerando que, para prosseguirem a sua missão de modo eficiente, os serviços públicos devem pautar-se pelos princípios da desburocratização e da simplificação administrativas, com especial enfoque na necessidade de abreviar os circuitos da decisão administrativa, de reforçar o nível de responsabilidade dos seus funcionários e dirigentes, e de estreitar e informalizar o relacionamento institucional com as entidades do mesmo Ministério, mormente quando lhes compete prestar apoio em diversos domínios;

Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 5.º, conjugado com os artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, diploma que fixa as regras gerais tendo em vista a coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública, e no qual é regulado o regime das entidades de coordenação sectorial;

Considerando que, com o desiderato de aumentar a flexibilidade e eficácia na gestão, podem ser criadas, por despacho do respectivo dirigente máximo, equipas de projectos temporárias e com objectivos especificados, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004,

de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino:

1 — A criação, na minha dependência funcional, da Unidade de Coordenação Sectorial de Informática (UCSI), que tem por missão prestar apoio técnico na área da gestão dos recursos informáticos, aos serviços, organismos e demais entidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), nomeadamente:

a) Proceder a estudos de carácter estruturante sobre questões relacionadas com informação, conhecimento e gestão de tecnologias da informação e da comunicação;

b) Assegurar as funções da Entidade de Coordenação Sectorial de Informática (ECS) do MCTES, participando nas reuniões promovidas pela Comissão Intersectorial das Tecnologias de Informação para a Administração Pública (CITIAP) e dinamizar, dentro do MCTES, as actividades a desenvolver;

c) Coordenar e gerir os projectos e acções interdepartamentais e interministeriais em que a Secretaria-Geral se encontre envolvida, nas áreas da Sociedade da Informação e do Governo Electrónico;

d) Assegurar a articulação com os serviços e organismos com competências inter-ministeriais na área dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicações, garantindo a participação em iniciativas de natureza transversal, a aplicação nos serviços e organismos do MCTES de normas e orientações comuns e a utilização de infra-estruturas tecnológicas partilhadas na Administração Pública;

e) Promover a unificação e racionalização de métodos, processos e infra-estruturas tecnológicas no MCTES;

f) Acompanhar em permanência o desenvolvimento de sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas, de forma a garantir a sua adequação às necessidades dos serviços e organismos do MCTES e o cumprimento das políticas e normas definidas;

g) Assegurar a melhoria contínua na reformulação de processos de gestão interna, interoperabilidade, serviços *online* para o cidadão, e redução da incompatibilidade técnica, semântica e organizacional no MCTES;

h) Assegurar a construção, gestão e operação de sistemas e infra-estruturas na área de actuação do MCTES, quer transversais quer específicas, em articulação com os diferentes serviços e organismos;

i) Dinamizar a introdução de mecanismos de qualidade e controlo na realização e gestão de processos TI no MCTES, de acordo com as normas vigentes;

j) Promover a utilização de metodologias de mudança e da gestão da mudança organizacional no MCTES;

k) Garantir a articulação com os vários serviços e organismos do MCTES no âmbito das suas atribuições.

2 — A nomeação, como coordenador técnico, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, diploma que estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática, do especialista de informática do grau 2, requisitado nesta Secretaria-Geral, licenciado em Organização de Sistemas de Informação, José Guilherme Ferreira Newton de Macedo Franco, a quem compete a coordenação da UCSI em apreço.

3 — A atribuição, em especial, ao coordenador do UCSI das seguintes competências:

a) Propor as linhas de acção e gerir a implementação dos seguintes projectos de âmbito inter-departamental:

Rede de Banda Larga do MCTES;
Backoffice do MCTES;
Adopção do ITIL para gestão dos recursos informáticos do MCTES;
Racionalização das comunicações — redes fixa e móvel — do MCTES;
Integração da factura electrónica no MCTES;
Implementação do Arquivo Histórico da Academia das Ciências de Lisboa em Formato Digital;

b) Propor a estrutura, ouvida a UI, e coordenar a implementação do novo centro de dados da Secretaria-Geral;

c) Coordenar a actividade da Ultrassis Documentação, L.da, bem como do técnico Héber Joel Gonçalves de Gouveia, na parte concernente à prestação de consultadoria informática no âmbito da administração do serviço RAFE — monitorização de servidores AIX e BD Oracle, ao apoio aos organismos aderentes no acesso ao sistema, à transferência de dados com o Instituto de Informática e ao controlo de licenciamento de *software;*

d) Propor, conjuntamente com o coordenador da UI, a celebração de todos os novos contratos de bens e serviços tecnológicos a prestar sobre a infra-estrutura tecnológica da Secretaria-Geral, bem como a renegociação e renovação dos contratos em vigor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

Conhecimento a todos os colaboradores desta Secretaria-Geral.

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho.*

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 24 661/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 130/2006 (2.ª série), de 6 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, foi registada a adequação do curso de Gestão de Transportes (ramos Marítimo e Portuário e Rodoviário de Mercadorias), ministrado pela Escola Náutica Infante D. Henrique, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-472/2006).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Gestão de Transportes.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão de Transportes

1 — Estabelecimento de ensino — Escola Náutica Infante D. Henrique.
2 — Unidade orgânica — Escola Náutica Infante D. Henrique.
3 — Curso — Gestão de Transportes.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Gestão/Logística e Transportes.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 unidades de crédito.
7 — Duração normal do curso — seis semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — ramo Marítimo e Portuário e ramo Rodoviário de Mercadorias.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma de licenciado em Gestão de Transportes:

Ramo Marítimo e Portuário

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia e Gestão	EG	78,5	
Logística e Transportes	LT	26	
Ciências de Base	CB	31	
Ciências Sociais	CS	27,5	
Tecnologias dos Transportes	TT	17	
Total		180	

Ramo Rodoviário de Mercadorias

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia e Gestão	EG	79	
Logística e Transportes	LT	30,5	
Ciências de Base	CB	31	
Ciências Sociais	CS	19,5	
Tecnologias dos Transportes	TT	20	
Total		180	